

DECRETO Nº 33 de 03 de outubro de 2018.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM
DIA POSTERIOR AS ELEIÇÕES 2018 E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Eleição em todo o território nacional, para eleger Presidente, vice-presidente, Governador, Vice - governador, Senadores, deputados Federais e Estaduais, será no domingo, dia 07 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que as escolas do município e os transportes escolares ficam por todo o fim de semana, a disposição da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que as escolas do município necessitam ser entregues no sábado, dia 06 de outubro, em perfeita ordem, para receber as urnas eletrônicas para o Pleito;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção do expediente, na segunda-feira, após a eleição, seria contraproducente,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

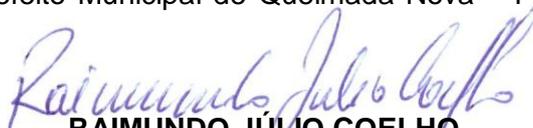
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada **A SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na sexta-feira, dia 05 de outubro de 2018, bem como fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para o expediente do dia 08 de outubro de 2018, segunda-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: os que funcionem em regime de plantões como hospital, e socorros urgentes.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova – Piauí, 03 de outubro de 2018.



RAIMUNDO JÚLIO COELHO
Prefeito Municipal